



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 4.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 30 de outubro de 2020 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe o art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O dia do Servidor Público do ano de 2020 será comemorado no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, ficando declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no Município de Lagoa Santa no referido dia.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

**Parágrafo único.** O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por Portaria interna do Secretário Municipal.

**Art. 3º** As Secretarias de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de outubro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.